



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Capitão Bley, n.º 06 - Centro, Rio Novo do Sul – ES, CEP: 29.290-000 – E-mail: [assistenciasocial@rionovodosul.es.gov.br](mailto:assistenciasocial@rionovodosul.es.gov.br), telefone: (28) 3199-0530/0800 150 1717.

### 2. OBJETO

2.1 A presente solicitação tem por objeto a aquisição de **PEÇAS PARA O VEÍCULO SPIN ANO 2019 COM PLACA Nº QRI7F84**, incluindo o fornecimento de peças e insumos necessários, bem como mão de obra especializada, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### 3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de compra direta refere-se à necessidade urgente de manutenção do veículo **Chevrolet Spin 2019, placa QRI7F84**, utilizado nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e no atendimento ao Abrigo Municipal.

O referido veículo desempenha papel essencial no transporte de usuários, equipes técnicas, materiais e no suporte às ações socioassistenciais, sendo indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade.

Atualmente, o veículo encontra-se em condições inadequadas de uso, apresentando **pneus excessivamente desgastados (“carecas”)** e **diversas peças em estado precário**, o que compromete a segurança dos passageiros e servidores, além de aumentar significativamente o risco de acidentes e interrupções nos atendimentos.

Diante da urgência da situação e da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SEMAS e pelo Abrigo Municipal, justifica-se a **realização de compra direta** para aquisição dos itens necessários à manutenção corretiva do veículo, garantindo seu pleno funcionamento, segurança e eficiência operacional.

Ressalta-se que a paralisação do veículo poderá ocasionar prejuízos diretos ao atendimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

da população assistida, motivo pelo qual a medida ora proposta se mostra indispensável e urgente.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ÓLEO DO MOTOR.	04
02	CORREIA DENTADA.	01
03	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA.	01
04	CORREIA DE ACESSÓRIOS (PÓLIO) MAIS PÓLIO AUXILIAR.	01
05	BOMBA D' ÁGUA (ORIGINAL)	01
06	LÍQUIDO DE ARREQUECIMENTO (ADITIVOS E ÁGUA DESMINERALIZADA)	01
07	KIT DE VELAS DE IGNIÇÃO	01
08	JG CABOS DE VELA	01
09	FILTRO DE AR DO MOTOR	01
10	FILTRO DE COMBÚSTIVEL	01
11	FILTRO DE ÓLEO	01
12	FLUIDO DA EMBREAGEM	01
13	FLUIDO DE FREIO	01
14	KIT DE PALETAS DO LIMPADOR (DIANTEIRO E TRASEIRO)	02
15	KIT HOMOCINÉTICA	01
16	ÓLEO DE TRANSMISSÃO	01
17	AMORTECEDOR DIANTEIRO	02
18	BIELETAS (SUSPENÇÃO DIANTEIRA)	02
19	BUCHAS (SUSPENÇÃO DIANTEIRA)	02
20	DISCO E PLATOR DE EMBREAGEM	01
21	KIT BATENTE COM COXIM E ROLAMENTO	01
22	PONTEIRA DE DIREÇÃO	02
23	MANGUEIRA DE RETORNO DO RESERVATÓRIO	01
24	PNEU	02
25	PIVÔ DE DIREÇÃO	02
26	CATALIZADOR	01
27	ROLAMENTOS CUBO DE RODAS DIANTEIRO	02
28	RESERVATÓRIO DO LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO	01
29	MÃO DE OBRA PARA ALINHAR E BALANCIAR	01
30	MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DO TBI	01
31	MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	01
32	MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DO AR CONDICIONADO	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

## **5. PREÇO**

**5.1.** Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor por item;

## **6. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

**6.1.** O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, no endereço Rua Felipe Marcon, s/n, Bairro Recanto do Sol – Rio novo do Sul – ES.

**6.2.** O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 16h (exceto feriados);

**6.3.** Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**7.1** Nos termos do art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deverá ser instruído com a comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação necessários à execução do objeto:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; [...]

Os tipos de habilitação encontram-se elencados no caput do art. 62 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - Jurídica; II - Técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - Econômico-financeira.

No caso concreto, a baixa monta da contratação e a ausência de grande complexidade técnica dispensariam, por si só, a necessidade de aferição da habilitação econômico-financeira e técnica, respectivamente.

Para além de desnecessária, verifica-se que o presente objeto, em razão da entrega imediata (conforme “Descrição da Solução como um Todo”) se conforma à situação prevista no art. 70, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021 para dispensa, inclusive integral, da exigência de documentos de habilitação do contratado:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo [Capítulo VI – Da Habilitação] poderá ser: [...] III - dispensada, total ou parcialmente, nas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). [...]

Assim, para fins desta contratação, a Administração já se encontra dispensada de exigir quaisquer documentos de habilitação, ressalvada por imperativo constitucional, a comprovação de regularidade com a seguridade social.

Contudo, mesmo lhe sendo dispensado o dever de exigi-las, para a contratação do objeto deste Termo de Referência, **exigir-se-á a comprovação, pelo contratado de:**

- a) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) **Considerando que o veículo objeto da manutenção corretiva deverá ser deslocado até o estabelecimento da contratada para execução dos serviços, exigir-se-á que a empresa contratada possua sede, filial ou oficina devidamente instalada em raio máximo de 30 km (trinta quilômetros) do perímetro urbano do Município, de modo a viabilizar o transporte do veículo, reduzir custos indiretos, mitigar riscos operacionais e assegurar a eficiência e a economicidade da contratação.**

Opta-se pela adoção de **preço global**, compreendendo o conjunto de peças e serviços necessários à completa execução do objeto, conforme orçamento estimado previamente detalhado.

Tal exigência fundamenta-se nas peculiaridades da execução do objeto e não se caracteriza como restrição indevida à competitividade, por decorrer de necessidade operacional concreta da Administração.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

- 8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 8.3. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**9.2.** A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste da Nota Fiscal por servidor designado.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** Conforme Declaração do setor financeiro, utilizando recursos abaixo:

**Bloco Proteção Social Especial de Alta Complexidade, PAC I Federal**

**11. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.1.** Orçamento de referência de valor do Termo

**12. RESPOSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**15.1** Juliana Menezes dos Santos Castelari pela fiscalização e gestão do Contrato Efraim das Neves Contafer.

Rio Novo do Sul - ES, 09 de abril de 2026.

**CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto 1892/2025

**JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI**  
Auxiliar Administrativo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
SETADM - SEMAS - PMRNS  
assinado em 09/04/2026 13:39:54 -03:00

**CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SETGAB - SEMAS - PMRNS  
assinado em 09/04/2026 13:47:09 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/04/2026 13:47:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMAS - PMRNS)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CV7HR4>